

**PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 044/2023

Aos nove dias do mês de outubro de 2023, reuniu-se em sessão a Primeira Comissão Disciplinar Desportiva do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/FGF), sob a Presidência do Dr. Marcelo Lima Bertuol, os Auditores Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto e o Dr. Vicente Majó da Maia. Presente, também, o Procurador-Geral de Justiça Desportiva Dr. Alberto Lopes Franco. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e findou às 10 horas e 20 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1748052/23

Partida: AAGF x BR FUTSAL.

Competição: Gaúchão Série B – 2023.

Data: 05/08/2023.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

A entidade desportiva BR FUTSAL produziu prova audiovisual e fotográfica.

Denunciado(s):

1. **BR FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **BR FUTSAL** quanto à imputação do artigo 206 do CBJD.

Foi determinada baixa em diligência à Procuradoria do TJD/FGF para averiguar a conduta da entidade desportiva AAGF.

2. Processo Disciplinar nº 1748059/23

Partida: SER ALVORADA x VERONA.

Competição: Gaúchão Série B – 2023.

Data: 05/08/2023.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

Denunciado(s):

1. **VERONA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **VERONA** à multa de R\$700,00 (setecentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 1748093/23

Partida: AFSJI x AGSL.

Competição: Gaúchão Série B – 2023.

Data: 01/09/2023.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

O Dr. Paulo Henrique Borges atuou na defesa da AGSL.

Denunciado(s):

1. **AGSL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 214 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AGSL** à perda de três pontos e multa de R\$200,00 por infração ao artigo 214 c/c 182, ambos do CBJD, sendo desconsiderados eventuais pontos obtidos na partida e demais critérios de desempate.

4. Processo Disciplinar nº 1748098/23

Partida: UNIÃO PAROBÉ x VERONA.

Competição: Gaúchão Série B – 2023.

Data: 02/09/2023.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

Denunciado(s):

1. **UNIÃO PAROBÉ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 214 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **UNIÃO PAROBÉ** à perda de três pontos e multa de R\$300,00 por infração ao artigo 214 c/c 182, ambos do CBJD, sendo desconsiderados eventuais pontos obtidos na partida e demais critérios de desempate.

5. Processo Disciplinar nº 1749854/23

Partida: TRIANON CANGUÇU x NEW BOYS SANTA CRUZ.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 12/08/2023.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

Denunciado(s):

1. **NEW BOYS SANTA CRUZ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 214 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **NEW BOYS SANTA CRUZ** à perda de três pontos e multa de R\$300,00 por infração ao artigo 214 c/c 182, ambos do CBJD, sendo desconsiderados eventuais pontos obtidos na partida e demais critérios de desempate.

6. Processo Disciplinar nº 1772515/23

Partida: AAPF – PROGRESSO x VASCO DA GAMA.

Competição: Gaúchão Sub 09 – 2023.

Data: 09/08/2023.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

Denunciado(s):

1. **AAPF - PROGRESSO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AAPF - PROGRESSO** à multa de R\$100,00 (cem reais) e perda de um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 1796408/23

Partida: RANCKOUVER x EPV FUTSAL.

Competição: Gaúchão Sub 15 – 2023.

Data: 06/08/2023.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

Denunciado(s):

1. **EPV FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **EPV FUTSAL** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 1808124/23

Partida: SAN LORENZO x AEU.

Competição: Gaúchão Sub 20 – 2023.

Data: 06/08/2023.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

Denunciado(s):

1. **SAN LORENZO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SAN LORENZO** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 1826607/23

Partida: RANCKOUVER x UJR.

Competição: Gaúchão Sub 17 – 2023.

Data: 06/08/2023.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

Denunciado(s):

1. **RANCKOUVER**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **RANCKOUVER** quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 1826629/23

Partida: ASIF x AGE GUAPORÉ.

Competição: Gaúchão Sub 17 – 2023.

Data: 10/08/2023.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

Denunciado(s):

1. **AGE GUAPORÉ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD;
2. **RAFAEL GODOY**, técnico do AGE GUAPORÉ, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II (duas vezes), do CBJD. 1j 182

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AGE GUAPORÉ** à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) por infração ao artigo 206 c/c 182 e 182-A, todos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o técnico **RAFAEL GODOY**, do AGE GUAPORÉ, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II (duas vezes), c/c 182, ambos do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 1826666/23

Partida: AAPF – PROGRESSO x GARIBALDI FUTSAL.

Competição: Gaúchão Sub 17 – 2023.

Data: 07/08/2023.

Relatoria: Dr. Vicente Majó da Maia.

Denunciado(s):

1. **ALEX ROSATTI**, técnico do AAPF - PROGRESSO, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II (duas vezes), do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o técnico **ALEX ROSATTI**, do AAPF – PROGRESSO, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II (duas vezes), c/c 182, ambos do CBJD.

12. Processo Disciplinar nº 2321271/23

Partida: URUGUAI x UNIÃO SÃO BORJENSE.

Competição: Gaúchão Sub 13 – 2023.

Data: 06/08/2023.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

Denunciado(s):

1. **UNIÃO SÃO BORJENSE**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD; 200 182

2. **MAURO GONÇALVES**, auxiliar técnico do UNIÃO SÃOBORJENSE, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD. 2j 100 182 – desc. 258, §2º, II, 1j 182

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **UNIÃO SÃOBORJENSE** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o auxiliar técnico **MAURO GONÇALVES**, do UNIÃO SÃOBORJENSE, à suspensão de duas partidas e multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

Cachoeirinha, 09 de outubro de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal